



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 517 - DE 09 DE MAIO DE 2007

Altera cargo e quantitativo do Quadro de Provlimento Efetivo do Município de São Miguel do Araguaia, nos termos da Lei Municipal n.º 513, de 26 de abril de 2007, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os cargos e quantitativos no Anexo I - Quadro de Provlimento Efetivo do Município de São Miguel do Araguaia, da Lei Municipal n.º 128/93, junto à Secretaria Municipal de Saúde, criados pela Lei Municipal n.º 513/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO
Médico Cardiologista	01 /
Médico Cirurgião Geral	03 /
Médico Clínico Geral	07 /
Médico Ginecologista/Obstetra	02 /
Médico Ortopedista/Traumatologista	01 /
Médico Pediatra	01 /
Enfermeiro	10 /
Biomédico	03 /
Farmacêutico-Bioquímico	02 /
Cirurgião-Dentista/Clinico Geral	06 /
Cirurgião-Dentista/Endodontia	01 /
Cirurgião-Dentista/Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	01 /
Psicólogo	03 /
Farmacêutico	02 /
Fisioterapeuta	04 /
Fonoaudiólogo	02 /
Técnico em Radiologia	02 /



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2007.

~~ADAILTON DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL~~

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 09 / 05 / 2007

Flávio Felisberto de Lima
SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO